



**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

1. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo II** deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
2. Conforme subitem 4.13.3.1 do edital de abertura, os candidatos que constaram na relação divulgada na forma do subitem 4.13.2.3 do Edital serão convocados pelo Instituto Consulplan, após o resultado definitivo das provas objetivas, para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.
3. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.
4. **O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente.**
5. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
6. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
7. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
  - a) acessar o link de “*Procedimento de Heteroidentificação*” disponível no site do Instituto Consulplan – [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), no período de **10h do dia 22 de janeiro de 2025 até às 10h do dia 28 de janeiro de 2025**;
  - b) inserir o CPF e senha para acessar o link;
  - c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
  - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
  - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
  - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu (nome completo), declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e
  - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.
8. Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).
9. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.
10. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
11. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.
12. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.
- 13. Padrões para fotos e vídeo:**
- 13.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:
- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) sem maquiagem;
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente;
- h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.
- 13.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:
- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “Declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”. Falar de forma audível e pausada.
14. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos desta convocação, perderá o direito às vagas reservadas.
15. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
16. O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição ou não permitirem a análise de seu fenótipo, terão indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela banca.

17. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:
  - a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
  - b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.
18. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
19. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
20. Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
21. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
22. O prazo para a interposição será de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à da data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br), clicando no link correspondente "Interposição de Recurso", disponível até às 23h59 do último dia recursal.
23. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
24. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
25. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
26. A não confirmação da autodeclaração do candidato no procedimento heteroidentificação ou o seu não comparecimento na data e horário designados na convocação específica, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, e ele figurará apenas na lista de classificação geral, desde que tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

## ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no presente Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de Abertura do Processo Seletivo e a Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) eliminado(a) da presente seleção e se tiver sido admitido, ficará sujeito à anulação da admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro em estar de acordo em compartilhar, com o Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Carangola/MG, as fotos e vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

**ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS**

*\*Os candidatos convocados para mais de um cargo deverão apresentar a documentação apenas uma vez, a qual será válida para ambos os cargos contidos nesta convocação.*

<b>Cargo</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240000155	Alyne Marinho Matheus Barros
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000156	Alyne Marinho Matheus Barros
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240000136	André Ângelo Da Silva Lopes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000138	André Ângelo Da Silva Lopes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VII – TURMALINA	200240000776	Carmem Milena Alves Duarte
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	V - ÔNIX	200240002079	Cleuber Lucio Da Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	V - ÔNIX	200240000568	Daniele De Oliveira Mendes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000567	Daniele De Oliveira Mendes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IX (A) – CRISTAL	200240000847	Eduardo Da Cruz Alves
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240002019	Eduardo Da Cruz Alves
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001654	Eliane Laurindo Batista
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001589	Emanuelly Heliodoro De Oliveira
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001593	Emanuelly Heliodoro De Oliveira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240000135	Emilia Silva Gomes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000861	Emilia Silva Gomes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240000536	Enylla Heliodora De Oliveira
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000532	Enylla Heliodora De Oliveira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240000595	Fernanda Da Silva Belan
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240001871	Geovani Oliveira Rocha
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240001266	Helen Santana Oliveira
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001267	Helen Santana Oliveira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VII – TURMALINA	200240000871	Helena Soares De Assis
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000872	Helena Soares De Assis
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IV – AMETISTA	200240000417	Hendyara Melo Da Silva
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001823	Iago Silva De Miranda
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	II – QUARTZO	200240000915	Igor Da Silva Oliveira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	II – QUARTZO	200240000817	Ioli Ferreira Santiago
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240002069	Jeanpietri Soares Da Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240000372	Jessica Soares Oliveira
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IV – AMETISTA	200240001732	José Francisco Garcia Rosa
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IV – AMETISTA	200240000667	Lais Torres Medeiros
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	II – QUARTZO	200240000251	Laissa Lopes Rocha
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001947	Larissa Rodrigues De Moraes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	II – QUARTZO	200240000767	Luiz Henrique Raimundo
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000768	Luiz Henrique Raimundo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	V - ÔNIX	200240001060	Mariana Silva Lopes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001061	Mariana Silva Lopes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001675	Mariana Vieira De Santana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	V - ÔNIX	200240000810	Marilia Caroline Soares
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000811	Marilia Caroline Soares
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001418	Mateus Barroso Lacerda
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240002099	Mateus Barroso Lacerda

<b>Cargo</b>	<b>Área de Atuação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IV – AMETISTA	200240001491	Maxwell Felipe Cruz
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001348	Mayara De Andrade Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240000636	Miria Gomes Da Silva
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001646	Miria Gomes Da Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001766	Nandialla Maria Carlos Do Nascimento
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	V - ÔNIX	200240000377	Nataliana Gonçalves De Paula
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VI – DIAMANTE	200240000953	Nathália Silva Lopes
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000954	Nathália Silva Lopes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	I – RUBI	200240001877	Patrícia Da Silva Guimarães
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VII – TURMALINA	200240001784	Rafael Silva E Silva
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240001211	Romilson Ferreira Cruz
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	X (A) - MADREPÉROLA	200240001136	Ronan Henrique Bernardino De Souza
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	III – TOPÁZIO	200240001693	Rony Correa Da Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	II – QUARTZO	200240000557	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000555	Rosa Beatriz Gomes Gonzaga
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	VII – TURMALINA	200240000303	Rozilda Nunes Machado Soares
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000305	Rozilda Nunes Machado Soares
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000934	Samuel Nascimento Lima Paradelas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IX (A) – CRISTAL	200240001235	Thamiris Adão Ferreira Da Silva
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	IV – AMETISTA	200240000161	Tiago Fernandes Couto Oliveira
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)	CARANGOLA	200240000163	Tiago Fernandes Couto Oliveira